



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL Nº 51

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, informa-se que a direção da Associação de Futebol de Ponta Delgada deliberou o seguinte:

LEI 16 – O LANÇAMENTO DE BALIZA

Considerando o que já estava estipulado nas Leis de Jogo de Futsal e uma vez que a Federação Portuguesa de Futebol irá implementar a norma das limitações no lançamento de baliza para a corrente época desportiva, decide-se aplicar a norma nas competições da A.F.P.D. nos escalões base até Iniciados, inclusive.

As referências às limitações encontram-se em:

Lei 16 – O Lançamento de Baliza

“Não sendo permitido pelos regulamentos nacionais para jovens, veteranos, portadores de deficiência e/ou categorias de base, se o guarda-redes lançar a bola diretamente para além da linha de meio-campo, um pontapé-livre indireto é concedido à equipa adversária, a executar no ponto onde a bola atravessou a linha de meio-campo.”

A filosofia por detrás desta limitação é a de promover o Futsal criativo e incentivar o desenvolvimento técnico.

Presidente da Direção

Robert DaCamara

21.10.2025